



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
BIRIGUIPREV, REALIZADA DE FORMA NÃO
PRESENCIAL, EM FORMATO DIGITAL NO DIA 30
DE JULHO DE 2020.**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev; cuja pauta constava os seguintes itens a serem analisados: 1- Ciência da sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo das contas do exercício de 2018 (TC- 2545.989-18-8) do Birigüiprev. 2- Explicações sobre a Lei Municipal 6.902/2020, que trata da suspensão das contribuições que tem autorização prevista pela Lei Complementar Federal 173 no artigo 9º, com regulamentação pela Portaria 14.816/2020 da secretaria especial de previdência. 3- Análise das certidões de antecedentes criminais dos membros da diretoria executiva do Birigüiprev, bem como de todos conselheiros do RPPS, conforme determina Lei Federal nº 9717/98 (inciso I do artigo 8B) e Portaria nº 9.907/2020 da Secretaria Especial de Previdência. 4- Deliberação da forma de atendimento aos segurados do Birigüiprev em razão da pandemia; 5- Apresentação da avaliação Mercadológica do prédio sede do Birigüiprev. 6- Apresentação da avaliação Mercadológica do imóvel matriculado sob nº 18748 bem como deliberação sobre a dação em pagamento do referido. 7- Deliberação referente aos pagamentos ou inscrição em precatório de ações judiciais, conforme mapa orçamentário de 2021, emitido pela DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos. 8- Outros Assuntos. Em razão da pandemia de coronavírus, observando o Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020 e posteriores, e priorizando o atendimento à distância e também como forma



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas

- Livro nº 18 -

Fl. N.º 60

de prevenção a fim de evitar aglomeração de pessoas, o Superintendente juntamente com a presidente do Conselho optaram por realizar esta reunião de forma digital, com convocação através do ofício circular Nº 22/2020, publicado no diário eletrônico do município edição do dia 28/07/2020 e encaminhado aos membros via whatsapp. Os itens inclusos na pauta de deliberações constantes no ofício circular nº. 22/2020, emitido em 27 de julho de 2020, foram disponibilizados aos conselheiros todos em formato digital, em função do Decreto nº. 6589, de 19 de março de 2020 e posteriores que dispõem sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo covid-19. Participaram da reunião os Conselheiros, Silvana Verza de Amarante, Maricy Garcia Cottas, Adriano Tavares de Souza, Cristiane Terezinha Marin Nascimento e Claudia Elaine da Silva Oliveira. Participaram também Daniel Leandro Boccardo Superintendente do BiriguiPrev e Anderson de Souza Neves Rocha, Diretor Adm. e Financeiro. O superintendente informou que ocorreu uma reunião com prefeito na data de ontem (29/07/2020), juntamente aos presidentes dos conselhos do BiriguiPrev, foram informadas e apresentadas as razões da importância para aprovação do projeto de lei de adequação ao Pró-gestão, o qual está na Câmara Municipal para ser votado sob nº 94/2020, ocasião na qual a presidente Silvana participou comentando e também que, o prefeito informou ser favorável ao projeto e tudo que for para melhorar na gestão do RPPS do Município de Birigüi. O superintendente comentou sobre a sentença das contas do exercício de 2018 (TC - 2545-989-18-8) que foram julgadas regulares com ressalvas e recomendações, na qual o Tribunal entende que todos os membros dos conselhos do BiriguiPrev devem ter curso superior e que em casos de atrasos de pagamentos de contribuições previdenciárias, dentro de uma normalidade, deve ser tomadas medidas mais eficazes de cobrar os valores, não retendo-se em apenas oficiar como cobrança judicial. Informou que encaminhou ao prefeito para ciência da sentença. Informa que a diretoria do BiriguiPrev se manifestou sobre o assunto do nível de escolaridade dos membros dos conselhos do BiriguiPrev no final de 2019, ocasião na qual o conselho deliberativo votou pela não alteração da legislação, mantendo a preferência pela indicação aos membros que possuam nível superior. Lembra também que, conforme legislação federal, não é obrigatório curso superior para os conselheiros, conforme inciso I do artigo 8B da lei Federal 9.717/98, contudo, é necessário ter a certificação mínima exigida para o conselho, que quando houver, será recomendado para que todos, inclusive quem não tenha curso superior, consigam a certificação, possibilitando fazer a defesa quanto ao apontamento. Sendo assim, vamos fazer uma preparação para a certificação de todos através de educação continuada dos conselheiros do BiriguiPrev, para que assim, todos



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas

- Livro nº 18 -

Fl. N.º 61

tenham condição de suprir a exigência da certificação. Quanto a lei Municipal 6.902/2020, que trata das suspensões da contribuição previdenciária, foi encaminhada a secretaria de previdência, sendo a mesma já aprovada no sistema. Aproveitou para tirar dúvidas dos conselheiros sobre o assunto de como será realizado o acordo. Quanto as certidões e declarações de antecedentes criminais encaminhados aos conselheiros, informou que é competência do referido conselho analisar, sendo necessária a renovação a cada 2 anos, devendo após análise deixar arquivado junto ao Birigüiprev, conforme Portaria da secretaria especial de previdência 9.907 de 14 de abril de 2020. Da análise das certidões apresentadas, todos foram favoráveis pela regularidade das certidões e declarações de antecedentes criminais apresentadas, sendo referentes a: **Diretoria Executiva** - Daniel Leandro Bocarddo; Samuel Mussi Simão e Anderson de Souza Neves Rocha - **Conselho Fiscal** - Everson Felício ds Silva; Valdinei Manoel de Oliveira; Marineuva Alves de Souza; Angela Maria Careta Guimarães; Mirian Regina Ratão Zefiro; Roseli Agostinho de Souza Degrande; José Santos Dumont Asquilamar Pereira; Rosangela Cristina Bertaglia e Jacqueline Masucato Rodrigues - **Comitê Gestor de Investimentos** - Ana Claudia de Castro Vieira Vicente; Leonardo Barbosa Vila; Jean Rodrigo Lourenço Rambaldi; Adilson Raimundo Barbosa; Gilson Luiz Bazzio Bazzão; Antonio Valter da Silva; Evandro Cesar Zampieri da Silva; Tania Ferraz Bruno e Fernando Baggio Barbieri - **Conselho Deliberativo** - Elza Maria Rodrigues; Claudia Elaine da Silva Oliveira; Silvana Verza de Amarante; Luis Fernando Peron; Lidiane Rodrigues da Silva; Glayson Rogerio Rodrigues; Maricy Garcia Cottas; Cristiane Terezinha Marin Nascimento e Adriano Tavares de Souza. Quanto ao horário de funcionamento, o Superintendente informou que até o dia 03 de agosto há previsão em decreto municipal para que não realize atendimento presencial e com trabalho interno da equipe dos colaboradores do Birigüiprev, atendendo de forma digital (whatsapp, email) e telefone aos segurados. Informa ainda que, estando suspenso a realização das perícias e o censo para inativos e pensionistas por serem em sua totalidade do grupo de risco. Comentou também que, infelizmente a pandemia está atingindo segurados aposentados do Birigüiprev, havendo nesta semana o conhecimento através de certidão de óbito de que uma pessoa aposentada e pensionista faleceu em consequência do COVID19. O INSS até o momento também tem seu atendimento suspenso até o dia 24 de agosto de 2020. O que está sendo realizado com horário agendado e em fase experimental é o censo dos servidores ativos, para não haver acúmulo de atendimentos dos segurados ao fazer a atualização da base de dados dos servidores ativos, sendo de grande



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

Atas

- Livro nº 18 -

Fl. N.º 62

importância para análise do próximo Cálculo atuarial. Os servidores ativos que estão agendando são os servidores que não são do grupo de risco. Sugere ao Conselho a prorrogação até 31 de agosto da suspensão do atendimento presencial, bem como suspensão do censo dos inativos, pensionistas e perícias, caso estejam sendo realizadas, tendo em vista o atual cenário da pandemia. Os conselheiros concordaram que seja estendido até 31 de agosto a suspensão do atendimento presencial, devendo ser solicitado o decreto a prefeitura e avisar os segurados antes do final do prazo, em caso de alteração. Na reunião do próximo mês, será analisada as condições para deliberação sobre a abertura ou não do atendimento. Sobre a avaliação Mercadológica do prédio do Birigüiprev, o superintendente comentou e informou que será contabilizada. Sobre a avaliação Mercadológica do imóvel dado para dação em pagamento ao Birigüiprev pela prefeitura, matrícula nº. 18.748 (almoxarifado), informa que o referido imóvel encontra-se em região valorizada e com potencial de aumento na valorização, fez comentários sobre a avaliação feita pela prefeitura e pelo Birigüiprev, que há diferenças, na qual existe a recomendação de estudo e análise do solo, que por precaução e prudência, o conselho delibera pela aceitação do imóvel em dação de pagamento no valor de R\$ 3.246.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais), lembrando que é necessário a aprovação na câmara e posteriormente a alteração da escritura para o nome do Birigüiprev para que seja contabilizado no patrimônio do Birigüiprev. Com relação ao mapa precatório de para 2021, na qual consta para pagamento dos processos de segurados do grupo previdenciário: 0456814-58-2019.8.26.0500 – Hamesdouhi Bedoyan valor de R\$ 7.902,91, 0498084-62.2019.8.26.0500 – João de Souza valor de R\$ 13.988,42, 0498085-47.2019.8.26.0500 – Jesuíno Alves no valor de R\$ 14.259,11 - 0515005-96.2019.8.26.0500 – Marilda dias Stabile valor de R\$ 35.301,11, totalizando R\$ 71.451,55 (setenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos). Foi informado do saldo da dotação onde consta a rubrica 31909100 – Sentenças Judiciais, com saldo financeiro no valor de R\$ 339.755,13, tendo condições de assim proceder ao pagamento, demonstrado o saldo da dotação suficiente para não ocorrer o aumento do passivo, o Conselho autoriza o pagamento. Comentou sobre Portaria nº 18.084/2020 publicada nesta data no Diário Oficial da União, que alterou prazos de obrigações da parte atuarial (relatórios/estudos) e alterando para 30/09/2020 o prazo para envio da lei da comprovação da adequação a alíquota de 14%, tendo em vista que os servidores da secretaria em Brasília todos estão em home office e está havendo uma demora nas análises. Lembrou que a obrigação é a partir da aprovação da EC 103/2019, a majoração da alíquota através de lei e que a mesma deve ser



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

Estado de São Paulo

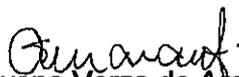
Atas

- Livro nº 18 -

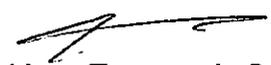
Fl. N.º 63

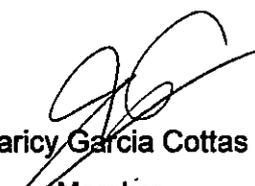
promulgada agora, na primeira semana de agosto, tendo em vista a aprovação no legislativo. Em razão da situação da pandemia e pelos prazos colocados na portaria comentada acima, foi autorizado para que as perícias da prefeitura sejam realizadas até 30 de setembro no prédio sede do Birigüiprev, pedindo que o executivo não deixe para a última hora para encontrar o novo local que servirá para realização das perícias, tendo em vista que primeiro (01) de outubro já está próximo. Lembrou os conselheiros que, desde a EC 103/2019 os benefícios previdenciários (auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão) são pagos pela prefeitura, sendo utilizado somente o prédio do Birigüiprev para as perícias. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente Ata que será disponibilizada em formato digital e estando todos os participantes de acordo, será assinada posteriormente, quando possível.

CONSELHO DELIBERATIVO:

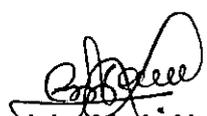

Silvana Verza de Amarante
Presidente


Claudia Elaine da Silva Oliveira
Membro


Adriano Tavares de Souza
Membro


Maricy Garcia Cottas
Membro


Daniel Leandro Boccardo
Superintendente


Cristiane Terezinha Marin Nascimento
Membro


Anderson de Souza Neves Rocha
Diretor Adm. e Financeiro